



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.918/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do  
Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de lixeiras destinadas à manutenção da limpeza pública do Município.

Art. 2º. O valor inserto no artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 090001.0412200462.062 – 33903000000 – ficha 223 – Material de consumo.

Art. 3º - O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.1236100122.041- 33903900000 - ficha 148 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (03/11/2020).**

WELITON VIRGILIO  
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente  
por WELITON  
VIRGILIO  
PEREIRA:99838125768  
Data: 2020.11.04  
18:03:04 -0200

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17h horas do dia 03/11/2020.

WELITON VIRGILIO  
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente  
por WELITON  
VIRGILIO  
PEREIRA:99838125768  
Data: 2020.11.04  
18:03:18 -0200

**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete